

Lei Ordinária nº 158/1961

Abre Crédito suplementar no valor de Cr\$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 26 de dezembro de 1961

Art. 1°.

Fica aberto no presente exercício os Créditos Suplementares abaixo especificados:

a) -

Becretaria

8.04.3- Material de Consumo

Imp. Papeis e objetos de expediente Cr\$ 250.000,00

8.04.4 - Despesas Diversas

Taxas Postais e Telegráficas Cr\$ 2.000,00

- Art. 2°. O presente Crédito correrá por conta do saldo financeiro verificado no presente exercício.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de dezembro de 1961

(a)João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal

(b)Aristides Figueiredo

Secretário